

---

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

**Portaria n.º 33/2011 de 12 de Maio de 2011**

---

Considerando que a Portaria n.º 25/2011, de 14 de Abril, que estabelece as condições necessárias para a colocação no mercado das espécies cinegéticas abatidas no âmbito do exercício da caça, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 56, de 14 de Abril de 2011, prevê que o caçador que pretenda colocar no mercado peças de caça para consumo humano, tenha de ser possuidor de um certificado de formação em sanidade e higiene, que o habilite com os conhecimentos suficientes para poder realizar um exame inicial dos animais e ao seu registo no Modelo de acompanhamento e transporte de exemplares de espécies cinegéticas abatidas, parte B – Declaração de exame inicial.

Considerando a necessidade de divulgação das exigências estipuladas por esta portaria e subsequente estabelecimento de prazos razoáveis para a inscrição dos caçadores interessados em adquirir o certificado de formação em sanidade e higiene, a ministrar pela autoridade regional em matéria higio-sanitária, torna-se necessária a instituição de uma norma transitória, que permita a comercialização de grandes quantidades de peças de caça.

Assim, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/A, de 9 de Julho, mandam a Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e o Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo Único

**Aditamento**

É aditado à Portaria n.º 25/2011, de 14 de Abril, o artigo 13.º -A, com a seguinte redacção:

“Artigo 13.º A

**Norma Transitória**

O exame inicial das peças de espécies cinegéticas só se torna obrigatório a partir da data de concessão dos primeiros certificados de formação em sanidade e higiene, sendo apenas exigida a sua submissão ao centro de processamento acompanhados do Modelo (parte A), aprovado pela autoridade competente e referido no número 3 do artigo 6.º”.

Secretarias Regionais do Trabalho e Solidariedade Social e da Agricultura e Florestas.

Assinada em 15 de Abril de 2011.

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.